

EDITAL FAPES/FINEP 004/2006

PROGRAMA EMPRESA INOVADORA

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Estado do Espírito Santo – FAPES/SECT e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP/MCT, tornam público e convocam pesquisadores e empresas associadas a apresentarem propostas para obtenção de financiamento a projetos no âmbito do **Programa Empresa Inovadora** de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETO

Promover processo de inovação ligado ao desenvolvimento tecnológico de empresas locais, através do financiamento de atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de produtos, serviços e processos inovadores, em fases que precedem à sua comercialização e que visam contribuir para o desenvolvimento econômico do Espírito Santo. O financiamento estará voltado para as atividades empreendidas por pesquisadores atuando em cooperação com empresas cadastradas e aprovadas na FASE de pré-operação, de acordo com a FASE I, e para a transformação de um novo produto, serviços e processos em um bem de uso pelo mercado público ou privado, de acordo com a FASE II deste Edital, conforme os cronogramas de desembolso aprovados pela FAPES para cada uma das referidas fases.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Possibilitar que pesquisadores se associem a empresas de base tecnológica em projetos de inovação tecnológica, visando criar um ambiente que estimule as empresas a investirem em pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico .
- Contribuir para a criação e o fortalecimento de uma cultura que valorize a atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ambientes empresariais, propiciando um aumento no espaço de atuação profissional para pesquisadores das diversas áreas do conhecimento.
- Promover o processo de inovação através da transformação de conhecimento em valores econômicos e/ou sociais, que permitam alavancar o desenvolvimento tecnológico local.

3. VIGÊNCIA DO EDITAL

De 17 de março de 2006 até a contratação dos projetos aprovados na FASE II.

4. RECURSOS

O **Programa Empresa Inovadora**, objeto do presente Edital, corresponde a recursos totais no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da FINEP (com recursos provenientes do FNDCT) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da FAPES (com recursos provenientes do FUNCITEC) para os seus 24 (vinte e quatro) meses de vigência. O apoio aos pesquisadores se dará com recursos no montante de até:

- FASE I - até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em até 6 meses; e

- FASE II - até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em até 18 meses (não ultrapassando 31/12/2007).

Os recursos serão liberados a partir dos cronogramas de desembolso aprovados, pela FAPES, para cada projeto.

5. ÁREAS PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA

São consideradas áreas prioritárias para os efeitos deste Edital:

- I. Biotecnologia
- II Saúde
- III. Agronegócios
- IV. Energia
- V. Petróleo e Gás
- VI. Tecnologia da Informação e Comunicação
- VII. Uso Sustentável da Biodiversidade
- VIII. Engenharias

Áreas consideradas não prioritárias poderão ser contempladas, desde que haja sobra de recursos.

6. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	17/03/2006
Fase pré-operacional - Cadastramento	Até 17/04/2006
Apresentação das propostas da FASE I	Até 05/05/2006
Avaliação das propostas da FASE I	15/04/2006 a 30/05/2006
Divulgação dos resultados da FASE I	Até 02/06/2006
Contratação da FASE I	Até 23/06/2006
Apresentação do EVTEC e Plano de Negócios para a FASE II e prestação de contas FASE I	Até 06/11/2006
Avaliação das propostas da FASE II	06/11/2006 a 22/11/2006
Divulgação dos resultados da FASE II	Até 04/12/2006
Contratação da FASE II	Até 22/12/2006
Apresentação dos resultados finais e prestação de contas da FASE II	Até 31/12/2007

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As empresas que comprovem estar em dia com suas obrigações fiscais em nível municipal, estadual e federal, participarão do Edital, através do Pesquisador proponente que com ela mantenha vínculo (societário, de contrato de trabalho ou de consultoria), que tenha terceiro grau completo e que submeta sua proposta nas áreas de interesse deste Edital.

As empresas participantes deste Edital devem estar preferencialmente classificadas como micro e pequenas empresas conforme os critérios utilizados pelo BNDES:

- Micro – até R\$ 1,2 milhão de reais de faturamento anual;
- Pequena – de R\$ 1,2 milhões a R\$ 10,5 milhões de reais de faturamento anual.

Deverá ser apresentada comprovação da Receita Operacional Bruta do ano de 2005.

8. EXECUÇÃO DO PROGRAMA

FASE PRÉ-OPERACIONAL

Cadastramento da empresa, no formulário (anexo I) junto à FAPES.

FASE I

Esta fase do Programa Empresa Inovadora terá duração de até seis meses destinando-se à realização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial (EVTEC), dos planos de trabalho do pesquisador e da identificação da estratégia de inovação da empresa. Os resultados obtidos nesta fase serão os norteadores da qualificação destes proponentes para a FASE II do Programa (não ultrapassando a data limite para a contratação, conforme o cronograma acima). No caso específico de empresa nova, esta deverá apresentar a documentação que comprove estar formalmente constituída. Nos casos de empresas que já tenham realizado o EVTEC, seus resultados podem ser apresentados. Nestes casos, os recursos correspondentes a FASE I poderão, se os resultados forem considerados satisfatórios pela FAPES, ser empregados na FASE II (não ultrapassando a data limite para a contratação, conforme o cronograma acima). Esta primeira fase deverá ser conduzida através de estreita interação entre o pesquisador e a empresa de base tecnológica. O pesquisador deverá demonstrar capacidade de conduzir a pesquisa proposta, enquanto a empresa deverá apresentar compromisso formal de apoio ao projeto proposto pelo pesquisador, discriminando metas físicas e cronograma financeiro de aporte de recursos ao projeto. O Programa Empresa Inovadora promoverá, por intermédio de pessoas e/ou entidades credenciadas pela FAPES, a realização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial – EVTEC.

FASE II

Esta fase terá duração de até 18 (dezoito) meses (desde que não ultrapasse a data de 31/12/07) destinando-se à implementação e desenvolvimento da parte principal da pesquisa. Nesta fase serão contemplados os projetos que:

- conseguirem suficiência do EVTEC, para o desenvolvimento da parte principal da pesquisa; e
- obtiverem aprovação do Plano de Negócio detalhado, que deverá contemplar inclusive, a estratégia de comercialização e marketing do novo produto ou processo, assim como o impacto que a inovação provocará tanto para a empresa como para o mercado.

As propostas que envolvam empresas incubadas deverão apresentar informações sobre a sua demanda tecnológica. Essas empresas comporão um banco de dados que será disponibilizado no *site* da FINEP, com compartilhamento de informações pelas incubadoras selecionadas no processo.

9. TERMOS DE REFERÊNCIA

9.1 Características das Propostas

FASE I

A proposta deverá conter os seguintes documentos (anexo II), entregues em duas vias e encadernados nesta ordem:

- Plano de Trabalho do Pesquisador, em duas vias impressas, descrevendo: objetivos, justificativa e relevância da proposta claramente definidos; metodologia adequada ao objetivo pretendido; descrição dos resultados pretendidos e seus impactos na empresa e na sociedade; detalhamento da infra-estrutura disponível; orçamento e cronograma físico financeiro;
- Descrição da proposta de Inovação Tecnológica da empresa, em duas vias impressas;
- Documentos exigidos no item **9.4 Encaminhamento – FASE I.**

FASE II

A proposta deverá conter os seguintes documentos, entregues em duas vias e encadernados nesta ordem:

- Plano de Negócios referente à empresa parceira ao projeto, seguindo roteiro com critérios mínimos estabelecidos pela FAPES (anexo III);
- Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial (EVTEC) referente ao produto, processo ou serviço apresentado no projeto, seguindo roteiro com critérios mínimos estabelecidos pela FAPES (anexo III);
- Plano de Trabalho do Pesquisador para a FASE II, contemplando: resumo do projeto proposto, descrição da inovação, orçamento detalhado e de acordo com os itens financiáveis para a FASE II, contrapartidas, cronograma físico-financeiro;
- Documentos exigidos no item **9.4 Encaminhamento – FASE II.**

9.2 Itens Financiáveis

FASE I

- Custeio do pesquisador (auxílio bolsa) obedecidos o disposto no art. 8º da IN 01/97, equivalente a no máximo 35% do apoio total desta fase, condicionada à experiência profissional do pesquisador e da carga horária dedicada ao projeto;
- Material de consumo, nacional e importado, quando estritamente relacionado à atividade de pesquisa;
- Serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para a realização de estudos para identificar oportunidades de mercado (aquisição de dados);
- Consultorias para o projeto, desde que obedecido o disposto na Instrução Normativa 01/97 da STN.

FASE II

- Custeio do pesquisador (auxílio ou bolsa), equivalente a, no máximo, R\$ 30.000,00, condicionada à experiência profissional do pesquisador e da carga horária dedicada ao projeto, respeitando o limite máximo de 25% do valor total do apoio desta fase;
- Material de consumo nacional e importado, quando estritamente relacionado à atividade de pesquisa;
- Consultorias para o projeto, desde que obedecido o disposto na Instrução Normativa 01/97 da STN;
- Equipamentos e material permanente – **excepcionalmente** quando forem julgados essenciais à execução desta fase;

- Serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para a realização e desenvolvimento do projeto.

A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso aprovado pela FAPES

9.3 Avaliação do Programa

FASE I

A avaliação da FASE I será feita com base no relatório técnico e na prestação de contas.

FASE II

Até o 18º (décimo oitavo) mês e não ultrapassando a data de 31/12/07, será feita a avaliação com base nos relatórios técnicos trimestrais (conforme formulário disponível no Portal da SECT/FAPES) e prestação de contas nos termos expressos no Convênio assinado entre a FAPES e o pesquisador/empresa, tudo de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional. Também estarão previstas duas visitas *in loco* do Comitê Gestor do Programa Empresa Inovadora na empresa em que estará sendo desenvolvida a pesquisa a título de acompanhamento e apuração dos relatórios parciais.

9.4 Encaminhamento

As propostas de cadastro (Fase Pré-operacional) deverão ser encaminhadas em formulário específico (anexo I), em duas (02) vias, em envelope fechado, devidamente identificado ao Edital a que se destina - **EDITAL FAPES/FINEP 004/2006 - PROGRAMA EMPRESA INOVADORA – FASE PRÉ-OPERACIONAL**, até às 18:00h de 17/04/2006.

Para a FASE I, as propostas deverão ser encaminhadas em formulário específico (anexo II) e acompanhadas da documentação abaixo (**FASE I**), em duas (02) vias encadernadas, em envelope fechado, devidamente identificado ao edital que se destina - **EDITAL FAPES/FINEP 004/2006 - PROGRAMA EMPRESA INOVADORA – FASE I**, até às 18:00h de 05/05/2006

Para a FASE II, as propostas deverão ser encaminhadas contendo obrigatoriamente os itens contidos no **item 9.1 (FASE II)** de acordo com o roteiro específico contendo os critérios mínimos exigidos (anexo III) e acompanhadas da documentação abaixo (**FASE II**), em duas (02) vias encadernadas, em envelope fechado, devidamente identificado ao edital que se destina - **EDITAL FAPES/FINEP 000/2006 - PROGRAMA EMPRESA INOVADORA – FASE II**, até às 18:00h de 06/11/2006

Em todas as FASES, as propostas poderão ser entregues diretamente no protocolo da FAPES, ou enviada pelo correio, obrigatoriamente por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). No primeiro caso, não serão aceitas propostas após o horário e a data limite; no segundo caso, serão devolvidas as propostas com data de postagem posterior as datas limites estabelecidas neste Edital.

FASE I

- Cópia do Cadastro do Pesquisador On-line;
- Currículo Lattes completo do pesquisador líder do grupo, ou da Súmula Curricular (Cadastro do Pesquisador);
- Cópia de comprovante de vínculo do pesquisador com a empresa;

- Currículos Lattes resumido ou da Súmula Curricular (Cadastro do Pesquisador) dos demais membros do grupo (quando houver);
- Cópia do diploma que comprove a maior titulação do líder do grupo;
- Cópia do Documento de Identidade, do Cadastro Individual de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CIC) e certidão negativa de débitos do Pesquisador líder do grupo;
- Cópia do cadastro no Diretório de Pesquisa do CNPq (quando houver grupo de pesquisa);
- Cópia do Registro na Junta Comercial da empresa anuente;
- Cópia das certidões negativas de débito do INSS; do Ministério da Fazenda e da certidão de regularidade com o FGTS da empresa;
- Carta de anuência da empresa à proposta.

FASE II

- Cópia autenticada em cartório das certidões negativas de débito da empresa (Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS, Junta Comercial);
- Cópia autenticada em cartório da certidão negativa de débitos do pesquisador proponente.

Os Projetos que não participaram da FASE Pré -Operacional - Cadastramento e da FASE I deverão preencher todos os requisitos e apresentar todos os documentos e exigências das FASES anteriores.

9.5 Duração do Projeto e Modalidade de Contratação

A duração máxima do projeto será até 31/12/2007, incluídas a FASE I e a FASE II. As propostas serão contratadas através da Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Estado do Espírito Santo - FAPES, através de TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DO PROGRAMA EMPRESA INOVADORA.

9.6 Critérios de Julgamento

Todo projeto apresentado, seja pessoalmente na FAPES ou enviado via Correio, passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPES, no que diz respeito ao atendimento aos itens exigidos neste edital. A apresentação de todos os documentos é indispensável para o enquadramento das propostas. Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.

Os projetos enquadrados serão avaliados, para aprovação na **FASE I**, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Peso
Consistência e coerência da proposta (objetivos, justificativa e relevância da proposta, metodologia, descrição dos resultados pretendidos e seus impactos na sociedade, detalhamento da infraestrutura disponível, orçamento e cronograma físico-financeiro).	15
Contrapartida financeira e econômica da empresa parceira.	10
Adequação do orçamento proposto aos itens financiáveis para a FASE I.	5

Natureza inovadora da proposta (descrição da inovação tecnológica).	15
Exeqüibilidade do projeto.	10
Qualificação e competência do pesquisador proponente no tema proposto. Experiência do pesquisador em pesquisa/projetos (produção científica e/ou tecnológica).	10
Tempo disponível do pesquisador proponente para o projeto.	10
Mérito e relevância da proposta científica e tecnológica no contexto de CT&I do Estado (importância do projeto para o desenvolvimento regional).	10
Resultados e impactos quantitativos e qualitativos do projeto para o Espírito Santo (Impactos sociais, econômicos, ambientais, científicos e tecnológicos).	15
TOTAL	100

Para a **FASE II**, os critérios serão os seguintes:

Crítérios	Peso
1. PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR	
A. Consistência e Coerência da Proposta – Resumo do projeto proposto e Descrição da Inovação.	5,0
B. Orçamento de acordo com os itens financiáveis para a FASE II, contrapartidas apresentadas e adequação do cronograma físico - financeiro.	2,5
C. Articulação com grupos de pesquisa e/ou instituições dentro e fora do Estado.	10,0
2. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E COMERCIAL – EVTEC	
A. Consistência e Coerência na Análise de Mercado e Competitividade: Macro-ambiente do Empreendimento, Análise de Mercado, Mercado Alvo, Ciclo de Vida do Produto, Consumidor, Fornecedor, Concorrente.	2,5
B. Viabilidade Técnica: Descrição detalhada dos Produtos e Serviços, Características, Objetivos, Características da Inovação, Tecnologia Utilizada, Investimentos Fixos Programados, Construções Civas e Instalações Complementares, Máquinas e Equipamentos, Cronograma Físico-Financeiro.	15,0
C. Viabilidade Econômica: Plano de Investimentos, Investimentos Fixos, Dimensionamento das necessidades de Capital de Giro, Resumo da Demonstração de Resultado, Avaliação Econômico-Financeira do Negócio para 5 anos, Capacidade de Pagamentos	10,0

(com recursos próprios e de terceiros), Fluxo de Caixa do Projeto, Indicadores Econômico-Financeiro.	
D. Plano de Marketing e Comercialização: Análise da Situação, Cenários, Vendas / Distribuição, Mercados Estratégicos, Estratégias de Marketing - Planos de Ação, Sistema de Controle (Gestão de Estratégia de Marketing).	5,0
E. Impactos Quantitativos e Qualitativos do Projeto para Espírito Santo (Impactos sociais, econômicos, ambientais, científicos e tecnológicos) e Conclusão da Viabilidade da Proposta.	20,0
3. PLANO DE NEGÓCIOS DA EMPRESA PARCEIRA	
A. Consistência e Coerência na elaboração do Plano de Negócios: Resumo Executivo, Negócio, Dados da Empresa, Produtos e Serviços, Análise Estratégica, Plano de Marketing e Vendas, Plano Operacional, Plano Financeiro, Anexos.	5,0
B. Capacidade da Empresa quanto ao desenvolvimento do projeto	10,0
4. POTENCIAL DO PRODUTO, PROCESSO OU SERVIÇO	
A. Capacidade de Geração de Propriedade Intelectual (Marcas, Patentes, Desenho Industrial, Indicação Geográfica, Programa de Computador, Transferência de Tecnologia).	15,0
TOTAL	100,0

9.7 Análise e Julgamento das Propostas

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

- a) Análise preliminar, realizada pelo **Comitê Gestor do Programa Empresa Inovadora**, para enquadramento das propostas. Serão excluídas nesta fase todas as propostas que não estiverem acompanhadas de todos os documentos solicitados neste Edital;
- b) Encaminhamento das propostas enquadradas, na etapa anterior (a) para os consultores “ad hoc” indicados pela **Diretoria da FAPES** para a avaliação do seu mérito tecnológico conforme os critérios definidos no **item 9.6**;
- c) Análise e julgamento final das propostas recomendadas pelos consultores “ad hoc”, de acordo com o itens **5. ÁREAS PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA** deste Edital, pelo **Comitê Gestor do Programa Empresa Inovadora**.

9.8 Termo de Compromisso

O pesquisador responsável pela proposta, conjuntamente com a empresa anuente, será responsável por todas as informações contidas na proposta, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções posteriores especificadas no

convênio, permitindo que a FAPES/FINEP, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas. Será assinado um Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto do Programa Empresa Inovadora entre a empresa, o pesquisador e a FAPES.

9.9 Direitos de Propriedade

Os direitos de propriedade pertencerão conjuntamente ao Pesquisador Proponente, à empresa e à FAPES.

9.9.1 - Caberá à FAPES, a título de “royalites”, um percentual de 1% (hum por cento) sobre o faturamento líquido anual referente aos produtos, serviços ou processos patenteados e financiados através do Programa Empresa Inovadora, durante o tempo de vigência da patente.

9.9.2 - Sobre os produtos, serviços ou processos não patenteáveis, caberá à FAPES, o percentual de 1,0% (hum por cento) sobre o faturamento líquido, durante a vida útil da tecnologia desenvolvida, (este tempo será acordado pela FAPES, a empresa e o pesquisador quando da assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro).

10. Informações Adicionais

Os resultados do julgamento das propostas serão divulgados no *Portal* da SECT/FAPES e publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nas datas previstas no cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos líderes das propostas a inteira responsabilidade tanto de informar-se dos resultados (da aprovação e dos valores de sua proposta), quanto de atender solicitações complementares (que por ventura venham a ser feitas pela FAPES) dentro dos prazos que forem estipulados.

O não cumprimento dos prazos das solicitações que venham a ser feitas, na divulgação dos resultados, desclassificará automaticamente o proponente.

Ficarão disponíveis, por 60 dias a contar da publicação no *Portal*, as propostas que não forem classificadas, para serem resgatadas, mediante solicitação à FAPES pelos seus proponentes. Após este prazo as propostas não resgatadas serão destruídas.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa, poderão ser obtidas na Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Estado do Espírito Santo – FAPES de segunda à sexta-feira, pelo telefone (27) 3380-3706/3380-3779, das 14:00 às 17:30 horas, ou pelo e-mail marferrari@sect.es.gov.br/raquel@sect.es.gov.br.

Endereço:

Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Estado do Espírito Santo - FAPES

Avenida Vitória, 2045, Nazareth

CEP- – Vitória – Espírito Santo

Tel: (27)3380-3538 – Fax: (27)3380-3781

e-mail: sect@sect.es.gov.br - **Homepage:** www.sect.es.gov.br

Vitória, 22 de março de 2006.

Guilherme Henrique Pereira
Diretor Presidente da FAPES

